



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1336/2026
(à MPV 1336/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do inciso XXIII e do § 29:

‘**Art. 20.**
.....

XXIII – para pagamento total ou parcial do preço de aquisição de passagens aéreas, em trechos nacionais ou internacionais, em favor do titular da conta vinculada ou de seus dependentes legais.
.....

§ 29. A movimentação prevista no inciso XXIV será operacionalizada mediante transferência direta de recursos do Agente Operador para a companhia aérea ou agência de viagem regularmente cadastrada no Ministério do Turismo (Cadastur), vedado o saque em espécie pelo titular.’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Chega de hipocrisia estatal. O governo brasileiro adora discursar sobre "direitos sociais" e "integração nacional", mas mantém o trabalhador preso a uma lógica geográfica perversa, impedindo-o de usar seu próprio patrimônio para exercer o direito de ir e vir. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) não pode ser uma prisão financeira onde o dinheiro do cidadão só serve para financiar empreiteiras e bancos públicos.



A presente emenda propõe a liberdade de uso do FGTS para a compra de passagens aéreas. Num país continental como o Brasil, onde milhões de trabalhadores migraram de suas regiões de origem em busca de emprego, negar o acesso a esse recurso para visitar a família é uma crueldade burocrática. Da mesma forma, impedir que um jovem trabalhador use sua poupança para uma viagem internacional de cunho cultural ou profissional é condená-lo ao atraso.

O Estado não tem o direito de decidir se a prioridade do indivíduo é reformar a casa ou conhecer o mundo. O dinheiro pertence a quem trabalhou para conquistá-lo. Além disso, esta medida injeta recursos na aviação civil e no turismo nacional através do livre mercado, sem necessidade de subsídios estatais ou dinheiro do pagador de impostos (como o famigerado programa "Voa Brasil"). É a aplicação pura do capitalismo e da propriedade privada: o trabalhador usa o SEU dinheiro para comprar serviços, gerando emprego e renda, sem a tutela arrogante de um burocrata que acha que sabe o que é melhor para a vida alheia.

Sala da comissão, 12 de fevereiro de 2026.

